



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
CONTRATADA: MENEZES & SALOMAO LTDA  
CONTRATO Nº 0083/17  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 24 de julho de 2017.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mauriciobronca@hotmail.com](mailto:mauriciobronca@hotmail.com)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Ibrahim Salomão Junior  
E-mail institucional: [ibramacofres@terra.com.br](mailto:ibramacofres@terra.com.br)  
E-mail pessoal: [ibramacofres@terra.com.br](mailto:ibramacofres@terra.com.br)  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### CONTRATO Nº. 0083/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA MENEZES & SALOMAO LTDA. TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MENEZES & SALOMAO LTDA, com sede, domicílio e foro na , na cidade de RIBEIRAO PRETO, estado de , inscrita sob nº 65.622.052/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Ibrahim Salomão Junior, portador do RG nº 13.594.986-5 e do CPF nº 045.717.258-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000094/17, referente ao Convite de Preços nº 0056/17, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor de Unitário	Valor Total
1	005.024.029	"PONTO DE ACESSO 150MBPS MIMO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 5450 - 5850 MHZ	UN	6	595,50	3.573,00
2	005.024.028	ANTENA OMNIDIRECIONAL OUTDOOR 150MBPS MIMO 2X2	UN	1	1.960,00	1.960,00
3	005.024.022	APARELHO DE DVD, COM LEITURA A MÍDIA CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW E ARQUIVOS FORMATO MP3/WMA/AAC/JPEG/MPEG-1/WMA,	UN	2	195,30	390,60



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

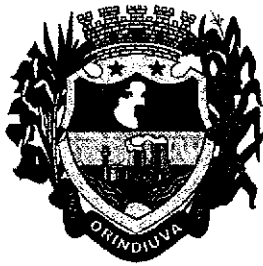
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

NTSC/PAL, CONEXÃO USB, CONECTOR DE  
VIDEO E AUDIO RCA

4	005.024. APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, 020 BIVOLT / AC 100 A 240 V ~ 50 A 60 HZ	UN	20	195,80	3.916,00
5	005.024. CABO EXTENSOR USB 2.0AM/AF, 1.80M 026	UN	25	9,50	237,50
6	005.024. CABO LAN UTP 4X24 AWG CAT 5E CM 008 PARA USO INTERNO/EXTERNO	UN	6	610,00	3.660,00
7	005.024. CAMERA ANALÓGICA DE VIGILÂNCIA 024 RESOLUÇÃO HD	UN	5	193,50	967,50
8	005.024. CENTRAL DE TELEFONIA ANALÓGICA 002 COM 2 LINHAS E 4 RAMAIS	UN	1	682,00	682,00
9	005.024. COMPUTADOR PROCESSADOR 4 025 NÚCLEOS FÍSICOS, 2.7 GHZ, 6MB DE MEMÓRIA CACHE, COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 EM MODO DOIS CANAIS, 8GB DE MEMÓRIA RAM 2133MHZ	UN	1	3.230,00	3.230,00
10	005.024. COMPUTADOR PROCESSADOR 4 021 NÚCLEOS FÍSICOS, 3.4 GHZ, 6MB DE MEMÓRIA CACHE	UN	1	3.350,00	3.350,00
11	005.024. COMPUTADOR PROCESSADOR 4 023 NÚCLEOS FÍSICOS, 3.5 GHZ, 3MB DE MEMÓRIA CACHE, COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 EM MODO DOIS CANAIS OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM	UN	4	2.550,00	10.200,0 0
12	005.024. CONECTOR DE REDE 8P8C RJ45 PLUG 003	UN	200	1,90	380,00
13	005.024. DISCO RÍGIDO COM 1000 GB DE ESPAÇO 004 PARA ARMAZENAMENTO	UN	1	486,00	486,00
14	005.024. DISCO RÍGIDO COM 2 TB DE ESPAÇO 013 PARA ARMAZENAMENTO, 3,5POL, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER	UN	2	634,80	1.269,60
15	005.024. DISPOSITIVO DE CONEXÃO DE REDE 001 CABEADA/WIRELESS (TEATRO)	UN	1	550,00	550,00

*[Handwritten signatures and initials]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

16	005.024. DISPOSITIVO DE CONEXÃO DE REDE 016 CABEADA/WIRELESS, COM 4 PORTAS LAN 10/100BASE-TX FAST ETHERNET	UN	6	194,30	1.165,80
17	005.024. EQUIPAMENTO DE ROTEAMENTO E 007 CONTROLE DE INTERNET	UN	1	4.935,00	4.935,00
18	005.024. FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 006 TENSÃO 12 VOLTS E 10 AMPÉRES.	UN	4	78,90	315,60
19	005.024. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO 014 19 VOLTS PARA USO EM NOTEBOOKS	UN	2	183,50	367,00
20	005.024. FONTES PARA COMPUTADOR COM 019 CONECTOR ATX 24 PINOS	UN	30	64,30	1.929,00
21	005.024. IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER ( UN 031 ANEXO 2)		2	1.180,00	2.360,00
22	005.024. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER UN 030 (ANEXO 1)		2	3.956,00	7.912,00
23	012.002. INSTALAÇÃO PRODUTOS DE REDE UN 001 WIRELESS	UND	1	8.500,00	8.500,00
24	005.024. LÂMPADA COMPATÍVEL PARA PROJETO UN 011 BENQ MODELO 611		1	578,00	578,00
25	005.024. MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, UN 018 MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI.		30	18,90	567,00
26	005.023. MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA UN 001 COLORIDA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL DE 7,5PPM (PRETO E BRANCO) E 5,5PPM (COLORIDO), VOLUME MENSAL DE ATÉ 200 IMPRESSÕES		2	495,00	990,00
27	005.024. MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA UN 010 COLORIDA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL DE 8PPM (PRETO E BRANCO) E 5PPM (COLORIDO), VOLUME MENSAL DE ATÉ 800 IMPRESSÕES		2	1.394,00	2.788,00
28	005.024. NETWORK ATTACHED STORAGE, UN 012 SERVIDOR DE ARQUIVOS, COM 1 PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, 1 PORTA USB 2.0		1	1.350,00	1.350,00



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

29	005.024. NO-BREAK 600 VA MONO 032	UN	2	678,00	1.356,00
30	005.024. NO-BREAK BIVOLT AUTOMÁTICO 005 POTÊNCIA 1400VA	UN	2	985,00	1.970,00
31	005.024. PONTO DE ACESSO 150MBPS 009	UN	1	985,00	985,00
32	006.001. SMART TV LED 55" CONVERSOR DIGITAL 001 1 USB 2 HDMI	UN	1	3.990,00	3.990,00
33	005.024. TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO UN 017 ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç".	UN	30	36,70	1.101,00
34	005.024. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA, O 015 EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DISCO RÍGIDO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5400RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 1TB (UM TERABYTE)	UN	1	586,50	586,50

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 78.598,10 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 24 de julho de 2018, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

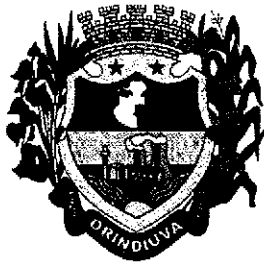
6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 3.3.90.3017 - material de processamento de dados - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo - 020200 Fundo Social de solidariedade - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 08.244.0105.2006.0000 Fundo social de solidariedade - - 02 Executivo - 020400 - Educação - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente - 12.361.0150.1006.0000 Aquisição de equipamentos para escolas - - 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

Material de consumo - 12.361.0150.2009.0000 Manut ensino regular de 1 a 8 series - - 02  
Executivo - 020500 Administração - 3.3.90.30.17 Material de processamentos de dados -  
04.122.0045.2021.0000 Despesas diversas de administração - - 02 Executivo - 020500  
Administração - 3.3.90.39.57 Serviços de processamento de dados - 04.122.0046.2021.000  
Despesas diversas da administração - - 02 Executivo - 020500 Administração - 4.4.90.52.00  
Equipamentos e material permanente - 04.122.0046.2021.000 Despesas diversas da  
administração - - 02 Executivo 020700 - Fundo municipal de saúde - 4.4.90.52.35  
Equipamentos de processamento de dados - 10.301.0120.1049.0000 Aquisição de  
equipamento material permanente UBS.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0056/17, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

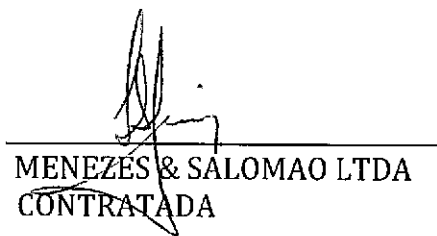
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

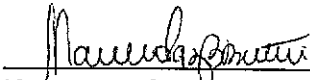
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa. E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

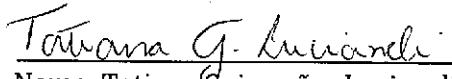
Orindiúva, 24 de julho de 2017.

  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
MENEZES & SALOMAO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 459

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MENEZES & SALOMÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática.

Valor: R\$ 78.598,10

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.3017 material de processamento de dados – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente – 020200 Fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.00 Material de consumo – 020400 – Educação – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente - 12.361.0150.1006.0000 Aquisição de equipamentos para escolas – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção ensino regular de 1 a 8 series – 020500 Administração – 3.3.90.30.17 Material de processamento de dados – 04.122.0045.2021.0000 Despesas diversas de administração – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados – 10.301.0120.1049.0000 Aquisição de equipamento material permanente UBS.

Data: 24/07/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: FOLCONI & FOLCONI LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO.

Valor: R\$ 21.210,00

Dotação: 02 Executivo: 020400 Educação – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e culturais.

Data: 17/8/2017.